SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 94 CAPITAL FEDERAL SABADO, 9 DE JUNHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos têrmos da letra *a*, do artigo 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 12, de 1956

Artigo único — E' concedida licença ao Senador Vitorino *Freire* para, nos têrmos dos arts. 49 da Constituição Federal, e 24 do Regimento Interno, participar da Delegação do Brasil à XXXIX *Conferência* Internacional do Trabalho a realizar-se em Genebra, durante o mês de Junho do ano em curso.

Senado Federal, em 8 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

---

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do *Regimento* Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.634, de 1954, na Câmara dos *Deputados* e n.º 253, de 1955, no Senado Federal) que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Senado Federal, em 17 de Maio de 1956

Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 19 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 153-B, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 336, de 1952, no Senado Federal), que dispõe sôbre o pagamento de Cr$ 50 000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo Território da Ilha de Fernando Noronha.

Senado Federal, em 29 de maio de 1956.

APOLONIO SALLES,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

---

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 709, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 26 e 28 do corrente mês de junho, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.929, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 87, de 1955, no Senado Federal), que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador.

Dia 28:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.565 de 1952 na Câmara dos Deputados, e n.º 383, de 1952, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Senado Federal, 4 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente ***
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes *
Vitorino Freire.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães **
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
* Substituido pelo Sr. Gaspar Velloso.
** Substituido pelo Sr João Arruda.
*** Substituido pelo Sr. Gaspar Velloso.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares
Gaspar Velloso ***
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
* Substituido temporàreamente por Ary Vianna.
Attilio Vivacqua.
Moura Andrade **
** Substituido temporàreamente por Novaes Filho.
*** Substituido temporàreamente por Mendonça Clark.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

ladares. — Lima Guimarães. — Lucio de Mattos. — Moura Andrade. — João Villasboas. — Filinto Muller. — Gaspar Velloso. (12)

O SR. PRESIDENTE.

Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa um *Projeto de Resolução.*

E' lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte

Projeto de Resolução n. 16, de 1956

Concede aposentadoria a Flavio Amorim Goulart de Andrade, Vice-Diretor Geral, da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único E' concedida aposentadoria a Flavio Amorim Goulart de Andrade, Vice-Diretor Geral, padrão PL-1, no cargo de Diretor Geral, padrão PL, nos termos do artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), incorporando-se aos respectivos proventos a inatividade a gratificação adicional correspondente.

Justificação

estabelece o art. 191 da Constituição Federal no seu § 1.º que "será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviço".

Regulamentando este dispositivo constitucional, reza a Lei n.º 1.711, de 28-10-52, no art. 184:

"O funcionário que contar 35 anos de serviço, será aposentado:

I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior".

Atendendo ao pedido formulado pelo Vice-Diretor Geral, desta Secretaria, a Comissão Diretora, nos termos do art. 61, alínea e, do Regimento Interno, submete à consideração do plenário o presente projeto.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1956. — *Apolonio Salles.* — *Vivaldo Lima.* — *Carlos Lindenberg.* — *Reginaldo Cavalcanti.* — *Neves da Rocha.* — *Prisco dos Santos.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 302, de 1956

Nos têrmos do art. 124, do Regimento Interno, requeremos sejam pelo Senado prestadas as seguintes homenagens de pezar pelo falecimento, ontem ocorrido em plena sessão da Câmara dos Deputados, do Sr. Bartolomeu Lizandro de Albernas, que com alta dignidade vinha representando o Estado do Rio de Janeiro naquela Casa do Congresso Nacional:

a) inserção em ata de um voto de profundo pezar pelo seu falecimento;

b) apresentação, por meio de telegramas da Mesa, de condolências à família enlutada, à Câmara dos Deputados, ao Govêrno do Estado do Rio e ao partido em cujas fileiras militava o ilustre extinto, e ao Município de Campos, de onde era filho;

c) Levantamento da Sessão.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1956. — *Tarcisio Miranda.* — *Lourival Fontes.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Onofre Gomes.* — *Coimbra Bueno.* — *Reginaldo Fernandes.* — *Ruy Carneiro.* — *Moura Andrade.* — *Ezechias da Rocha.* — *Alencastro Guimarães.* — *Prisco dos Santos.* — *Ovidio Teixeira.* — *Daniel Krieger.* — *Gaspar Velloso.* — *Cunha Mello.* — *Fausto Cabral.* — *Sebastião Archer.* — *Fernandes Távora.* — *Neves da Rocha.* — *Maynard Gomes.* — *Rui Palmeira.* — *Apolonio Salles.* — *Filinto Muller.* — *Domingos Velasco.* — *Othon Mader.* — *Kerginaldo Cavalcanti.* — *Sylvio Curvo.* — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento que acaba de ser lido.

O SR. TARCISIO MIRANDA:

(*Para encaminhar a votação* — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem o Estado do Rio de Janeiro, especialmente o Município de Campos, foram brutalmente feridos pelo destino, com a morte inesperada de um de seus Representantes na Câmara Federal, o Deputado Bartholomeu Lisandro. O finado era meu particular amigo, colega na indústria açucareira e na lavoura canavieira do Estado. Era, Sr. Presidente, o Deputado Bartholomeu Lisandro, um trabalhador inteligente e esforçado, tendo construido a sua prosperidade e seu próprio nome à custa de seus próprios esforços, que o levaram ao cargo de Presidente do Sindicato dos Usineiros e Refinadores do Estado do Rio de Janeiro e do Espirito Santo, como tambem chegou a ser proprietário de 2 usinas de açucar no Município de Campos.

Campos lhe ficou muito a dever, pelas suas atividades, como outrossim com Provedor da Santa Casa da Misericórdia, e protetor das classes menos favorecidas.

Posso afirmar, Sr. Presidente, fazendo grande justiça ao falecido Deputado Bartolomeu Lisandro, êle significava em tôda a extensão da palavra, êle era um "bom".

Lider de sua clase e Presidente do Sindicato dos Usineiros e Refinadores, não pôde deixar que passasse sem um protesto a maledicência contra os usineiros, de reterem o açucar, para que com a retenção do produto houvese elevação dos preços. Contrariando as expressas determinações de seus médicos assistentes, o Deutado Lisandro foi a tribuna da Câmara no dia de ontem, não só para defender os seus colegas da indústria, caluniados, como tambem para indicar à Nação os verdadeiros culpados, pela situação calamitosa que atravessa atualmente a velha e sacrificada indústria açucareira. Mas Sr. Presidente; Lisandro não suportando o pêso da injustiça dos homens, tombou exausto deixando o mundo dos vivos, em defesa dos que labutam na indústria açucareira, deixando em suspenso o aviso e o protesto de todos os industriais e dos Representantes da lavoura canavieira.

Quero, Sr. Presidente, trazer à família do grande morto a manifestação do meu mais profundo pezar e os meus pesames à União Democrática Nacional; partido a que êle estava filiado pela irreparável perda sofrida.

Solicito, igualmente, Sr. Presidente, seja a consternação do Senado ante o acontecimento que acaba de enlutar o Congresso Nacional, a Nação, o Estado do Rio e o Município de Campos, traduzida nas homenagens mencionadas no requerimento que acabo de enviar à Mesa, secundado pela totalidade dos nobres colegas aqui presentes. (*Muito bem*).

O SR. FILINTO MULLER:

(*Para encaminhar a votação*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, venho trazer o apôio da bancada do meu Partido às homenagens requeridas pelo nobre Senador Tarcisio Miranda à memória do eminente Deputado Bartholomeu Lysandro, ontem desaparecido.

Focalizarei em poucas palavras, não o aspecto do político Bartholomeu Lysandro, Deputado Federal, mas e sobretudo, o do industrial.

Há cêrca de dois anos, tive a honra de integrar uma embaixada de Senadores convidada pelo nobre Deputado Castro Pinto para visitar a cidade de Campos. Lá, recebeu-nos o industrial Bartholomeu Lisandro com extraordinário cavalheirismo. Ofereceu-nos recepção em sua residência, aliás *residência* de fidalgo, bem ao lado da usina de açucar.

Oo que nos feriu a atenção foi, sobretudo, a proximidade do homem fidalgo dos homens do trabalho. A ação de Bartholomeu Lysandro, à frente de sua indústria era tal forma humana e acertada, que via nos trabalhadores não apenas empregados, mas verdadeiros amigos. Testemunhamos o interêsse e o carinho com que os tratava. Podemos, assim, ressaltar assim o alto significado de sua atuação, que não transforma o empregado instrumento mudo e cego da exploração do trabalho; mas que via no elemento humano que o cercava e servia o fator da vida social em que deve haver paz e harmonia.

A atuação de Bartholomeu Lysandro, como industrial no Estado do Rio, era dêsse teor — criar harmonia entre o capital e trabalho, entre o empregador e empregado. Essa a razão por que sua indústria floresceu e tornou-se estimado e respeitado por quantos o cercavam.

Quando de nossa visita a Campos, Bartholomeu Lysandro expôr-nos a situação angustiosa da indústria açucareira fluminense; e era justamente êsse o tema que desenvolvia nos últimos instantes de sua vida na tribuna da Câmara dos Deputados. Defendeu os interêsses dessa indústria, sem pretender sacrificar, — estou certo— os da coletividade. A sua formação moral não lhe facultava subordinar o interêsse da coletividade ao interêsse da indústria. Tombou no desempenho de sua missão; não poderia aspirar fim mais honroso e mais feliz que a do batalhador que cai no campo de luta, no cumprimento do dever.

Sr. Presidente, o Partido Social Democrático, — ao qual não pertenência o Deputado Bartholomeu Lysandro, pois se integrava as fileiras da União Democrática Nacional apoia o requerimento do nobre Senador Tarcisio Miranda, no sentido de serem prestadas tôdas as homenagens à memória do ilustre morto; que foi não o homem de Partido, mas o brasileiro digno, que muito honrava a Pátria, com seu trabalho construtivo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador votação.

O SR. RUY PALMEIRA:

(*Para encaminhar a votação*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, associa-se a União Democrática Nacional às homenagens que a Casa está prestando à memória de Bartholomeu Lysandro, e o faz dominada pelo mais profundo sentimento de saudade a ver desaparecer companheiro tão ilustre, que exercia atividade política no Estado do Rio de Janeiro.

Se lamenta o Município de Campos, se lamenta o Estado do Rio de Janeiro o desaparecimento de filho tão eminente, nós, da União Democrática Nacional sentimos, com a sua morte, a cessação de uma grande sentido da intensidade, mas da sinceridade, da nobreza, da dignidade.

Em circunstância a bem dizer gloriosa, desapareceu o Deputado Bartholomeu Lysandro — como há pouco salientava o nobre Senador Filinto Muller. Faleceu no desempenho do seu mandato da maneira mais ativa e digna justamente quando, da tribuna da Câmara dos Deputados, defendia os interêsses da sua região, tradicional município canavieiro de Campos onde exercia suas atividades de industrial e homem público. No instante em que o destino de uma economia tão importante para o país, como a açucareira, se vê ameaçada nos seus mais legítimos interêsses, poderia êle permanecer silencioso, pois sabia que seu estado de saúde não lhe permitia participar da defesa de uma atividade não apenas relacionada com seus interêses de industrial, mas, e sobretdo, com a vida de milhares de trabalhadores daquele Estado.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A morte dêste grande político e industrial, na trincheira em que sucumbiu, demonstra sua capacidade de luta e, principalmente, o profundo sentimento de suas responsabilidades perante a sociedade em que viveu.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem.

O SR. RUY PALMEIRA — Diz muito bem o nobre Senador Fernandes Távora. O gesto quase suicida do ilustre Deputado Bartholomeu Lysandro tem a marca do profundo espírito público, que já hoje vai escasseando no Brasil.

Morreu êle na tribuna, erguendo sua voz na defesa dos interêses de sua gente e da sua terra; faleceu, como o poderia esperar alguém sincera e profundamente devotado a essa causa.

Sr. Presidente, solidarizando-nos tributadas e do patriotismo do ilustre filho da provincia fluinense. Numa hora em que há, por parte da, Nação reclamo das atividades dileis de todos os seus filhos, lamentamos o desaparecimento dêste grande lutador que, na sua última posição pública, demonstrou tanto espírito de sacrifício e tanta compreensão dos seus deveres.

Viveu Bartholomeu Lysandro do trabalho para o trabalho, construindo dentro do seu núcleo industrial a grandeza do seu Município e a do País, através do aumento da riqueza e com verdadeiro sentido humano.

Lamentamos, Sr. Presidente, a morte de um companheiro tão bom e digno, sensível perda para o Estado do Rio de Janeiro e para todo o Brasil.

Associamo-nos, pois, a tôdas as homenagens, certos de que o Senado reverencia a memória de grande fluminense e homem público simples e modesto, mas das mais expressivas e merecedoras da admiração do povo brasileiro, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, uma noite, conduzido pelas mãos fidalgas de Pereira Pinto, então candidato a Governador do Estado do Rio de Janeiro, chegavamos a certa mansão campestre e tomamos conhecimento com um homem de estatura pequena, um tanto retaco, fisionomia expressiva e bonachona. Era o Deputado Bartholomeu Lysandro, na sua usina, entre dezenas de quadros nas paredes. Alí estava um homem simples, que a riqueza não transmudara, a falar-nos mansamente dos problemas da lavoura canavieira, de que era realmente um grande sabedor. A acolhida que recebemos foi magnífica, e as idéias que todos alí entretivemos serviram-nos como uma espécie de lastro em que auferiríamos conhecimentos práticos para a elucidação de certos aspectos atinentes à indústria açucareira no país.

Nós, homens do nordeste, viculados aos interêsses do açúcar em Pernambuco, não poderíamos deixar de ter no maior cuidado possível as palavras daquêle concidadão e representante do povo, que se exprimia de maneira tão segura e clara sôbre matéria do maior interêsse, não só público, como dos usineiros. De fato, essa orientação, êsse espírito seguro serviu, no momento, para que o Congresso Nacional a êsse respeito legislasse, de modo que satisfizesse, recíprocos interêsses dos industriais do açúcar e dos seus consumidores. Nenhum homem de Estado se poderá distanciar do problema, sob pena de graves repercussões na economia nacional. Ainda agora, merece encarado com a mesma sisudez, com o mesmo espírito de abnegação, a fim de que qualquer solução encontrada represente sempre o elo construtivo entre o povo e o produtor. Nesta estocada sempre esteve o ilustre extinto.

Na jornada que se apagou, o que convém ressaltar é que sua voz representava, naquêle momento, sobretudo um protesto e, de certo modo, protesto nacionalista. E' que, Sr. Presidente, surgira a notícia ensandecedora à primeira vista, de que pretenderia a COFAP abrir as portas à importação do açúcar estrangeiro. Foi justamente assim se situando, que o Deputado fluminense assomou a tribuna, vergastado por sentimentos qu etiveram o desfecho que todos sabemos. Evidenciava, valendo-se de estatísticas, a impossibilidade de converter em realidade desagradável a pretensão, não só porque desatendia aos interêsses dos agricultores canavieiros, como, afinal de contas, era contrasenso dentro da realidade nacional.

Tombou Bartholomeu Lysandro no melhor e mais expressivo momento da vida de um parlamentar. Creio que mesmo na Câmara dos Deputados só temos um exemplo igual, quando ali desapareceu eminente representante do Estado do Rio Grande do Sul. Não que o Deputado Bartolomeu Lisandro fôsse grande orador ou excepcional tribuno, mas era homem emotivo, situado perfeitamente dentro de uma causa, sentindo-lhe com clareza os prós e os contras e argumentando fundadamente, de modo convincente.

Sr. Presidente, nessa noite a que me reportei, rebuscando na memória pequenos fatos que às vêzes se apagam para se reavivarem depois, ousei trazer a figura do extinto a êste plenário, evocando-a em família, na simpleza característica de um homem sereno, que encarava os problemas dinâmicos da vida através de um prisma que sòmente a êle próprio consumia e requismava, porque quando ao mais transcendia, ressumava a personalidade de um lutador a serviço da causa pública.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?, *(Assentimento do orador)* — Concordando plenamente com as palavras de V. Ex.ª, associo-me, em nome da bancada do Partido Republicano, às homenagens que estão sendo prestadas ao Deputado Bartolomeu Lisandro de Albernaz. Morrendo nas circunstâncias que conhecemos, bem se vê que estava identificado com os grandes interêsses da Nação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado pelo aparte, nobre Senador Ezechias da Rocha.

Sr. Presidente, nesta ocasião, em que todos dissemos da nossa mágua, sentimos o desaparecimento dêsse parlamentar, eu, não só representando a voz do meu Partido, o Partido Social Progressista, como, também, meus sentimentos próprios, deixo consignado nosso pesar pelo falecimento de um cidadão útil à Pátria, útil à família, digno, enfim, do nosso testemunho de admiração e de respeito. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens que estão sendo prestadas a Bartolomeu Lisandro de Albernaz. A elas junto as minhas homenagens pessoais ao saudoso companheiro, industrial progressista, homem de trabalho e de alta compreensão dos problemas nacionais, e, sobretudo político compreensivo, animado de bons propósitos, documentados por realizações.

A Mesa homenageia a memória do ilustre Deputado e pede a Deus tenha êle a recompensa que aqui na terra mereceu com seu trabalho, exemplo e virtudes.

Em face da aprovação do requerimento, serão feitas as comunicações nêle indicadas e levantada a sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às vinte e e uma horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multa, da dívida fiscal em atraso, e dá outras providências (com duas emendas, oferecidas em Plenário, sob ns. 1 e 2, e um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo pareceres (ns. 778, de 1953, 407, de 1954 e 394, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, oferecendo o substitutivo; Finanças, pelo destaque da primeira parte do substitutivo (que institui normas reguladoras da ação fiscal) para cosntituir projeto em separado e rejeição da proposição principal; e Economia, contrário ao projeto, ao substitutivo e demais emendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955, que acrescenta parágrafo único ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma a Lei de Acidentes de Trabalho), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 426 e 427, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1956, que altera a Lei n.º 1.975, de 4-9-53, que modifica os quadros de pessoal das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco, tendo pareceres (n.º 278, 279 e 439, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça Finanças, favoráveis; e de Serviço Público Civil, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C).

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 15, de 1956, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo do Senado candidatos habilitados em concurso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Prisco dos Satnos tendo pareceres favoráveis (n.º 449 e 450, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

Resenha dos Discursos pronunciados no mês de maio.

ALENCASTRO GUIMARAES

— Em 2 encaminha a votação do Requerimento n.º 206-56, de sua autoria, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 264-55 (modifica a Lei de Acidentes do Trabalho) (DCN. 3-5-56).

— Em 22 trata da política cambial. Na mesma sessão, faz comentários sôbre instruções da SUMOC (DCN. 23 de maio de 1956). Ainda nesta sessão, faz declaração de voto a respeito do Projeto de Decreto Legislativo número 15-56 (anistia) (DCN. 23-5-56).

— Em 23 focaliza a situação econômico-financeira do País, condenando a pretendida prorrogação da lei de licença prévia para o comércio exterior (DCN. 24-5-56).

— Em 23 (noturna) faz declaração de votos a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 54-56 (isenção de direitos para material destinado à Companhia de Aços. Especiais Itabira) (DCN. 24-5-56).

— Em 25 associa-se às homenagens prestadas à memória do professor Jorge Olinto de Oliveira (DCN. 26 de maio de 1956).

APOLONIO SALLES

— Em 18 encaminha a votação de emendas ao Projeito de Lei da Câmara n.º 364-53 (distribuição e aplicação do impôsto único sôbre energia elétrica) (não publicado).

— Em 23 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 469-48 (autoriza instalação de uma rêde de armazéns e transportes frigoríficos). (DCN. 24-5-56).

— Em 23 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54-56 (isenção de direitos para material destinado à Companhia de Aços Especiais Itabira) (DCN. 24-5-56 — Republicado no D. C.N. 29-5-56).

— Em 25 trata da alta do custo da vida, falando, em seguida, sôbre os problemas da produção agro-pecuária (DCN. 26-5-56).

— Em 28 fala a respeito da reunião dos Bispos do Nordeste em Campina Grande (DCN. 29-5-56).

— Em 30 retifica publicações na imprensa, relacionadas com o Veto do Sr. Presidente da República ao Projeto que dispõe sôbre o pagamento de Cr$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo Território da Ilha de Fernando de Noronha (DCN. 31-5-56).

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

— Em 4 faz críticas ao pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra sôbre a emenda parlamentarista (DCN. 5-5-56).

— Em 8 encaminha a votação da emenda ao Projeto chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56).

— Em 15 analisa a situação política do País (DCN. 16-5-56).

— Em 22 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça, a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15-56 (anistia) (DCN. 23 de maio de 1956).

— Em 29 congratula-se com o êxito da reunião dos Bispos, em Campina Grande (DCN. 30-5-56).

ARY VIANNA

— Em 18 focaliza o problema da assistência social e cometna artigo publicado n aimprensa capixaba sôbre instalação d euma usina siderúrgica no Estado do Espírito Santo (D. C.N. 19-5-56).

ASSIS CHATEAUBRIAND

— Em 2 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais que visem a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira) (DCN. 3-5-56).

— Em 4, em explicação pessoal retira expressões proferidas em discurso anterior (DCN. 5-5-56). Na mesma sessão, contesta afirmações do Senador Argemiro de Figueiredo (não publicado).

— Em 9 expende considerações a respeito de decisões judiciárias liberativas para automóveis e outros bens importados, (não publicado).

— Em 21 faz uma análise da política do petróleo (não publicado).

ATTILIO VIVACQUA

— Em 2, em explicação pessoal, lê seu *voto e mseparado* ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais que vise a liberação de bens ,mercadorias ou coisas de procedência estrangeira) (DCó. 3-5-56). Na mesma sessão, faz declaração de voto a respeito do mesmo Projeto (DCN. 3-5-56).

— Em 7 aplaude atitude do Senhor Assis Chateaubriand, retirando expressões que usou consideradas desprimorosas para com a Ordem dos Advogados do Brasil, aludindo, em seguida, à repercussão favorável que teve um Projeto de sua iniciativa no Clube de Engenharia, criando o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas (DCN. 8-5-56).

— Em 15 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que assinala a passagem do 20.º aniversário do jornal "Voz de Portugal" (DCN. 16 de maio de 1956). Na mesma sessão envia noovo discurso para publicação, assinalando o transcurso do 147.º aniversário da Polícia Militar, do D. F. (DCN. 16-5-56).

— Em 18 encaminha a votação do Requerimento n.º 245-56, que pede seja designada uma Comissão Especial de 5 Senadores para representar o Senado nas solenidades comemorativas do aniversário natalício do General Eurico Gaspar Dutra. (DCN. 19-5-56).

— Em 25 fala sôbre o escoamento da produção e abastecimento nos grandes centros de consumo (DCN. 26-5-56).

BENEDITO VALADARES

— Em 29 fala a respeito do Parecer n.º 371-56, da Comissão de Justiça, à Mensagem n.º 39-56 (relatório referente às medidas durante o estado de sítio) (não publicado).

CAIADO DE CASTRO

— Em 3 justifica emenda que apresenta nesta data, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130-55 (Comissão Especial de Faixa de Fronteiras — extinção) (DCN. 4-5-56).

— Em 8 faz declaração de voto a respeito do Projeto chamado "caso Arapoti".

— Em 16 comenta declarações da imprensa com referência à realização de um comício (DCN. 17-5-56).

CARLOS LINDEMBERG

— Em 2 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais que visa a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira) (DCN. 3-5-56).

— Em 14 fala sôbre ocorrências policais no Estado do Espírito Santo (DCN. 16-5-56).

— Em 16 fala a respeito dos acontecimentos políticos no Estado do Espírito Santo (DCN. 17-5-56).

CARLOS SABOYA

Em 2 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais que visem a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira) (DCN. 3-5-56)

— Em 18 volta a tratar do assunto da mudança da Capital para o Planalto Goiano. Na mesma sessão, trata do problema da peste bovina. (DCN. 19-5-56)

— Em 22 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 54-56 (isenção de direitos para maquinismos destinados à Companhia Aços Especiais Itabira-Acesita) (DCN 23-556).

COIMBRA BUENO

— Em 9 reclama maior atenção dos poderes competentes para a peste bovina que ameaça o rebanho nacional (DCN 12-5-56)

— Em 23 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 469-48 (autoriza a instalação de uma rêde de armazens e transportes frigoríficos) (DCN. 24-5-56)

CUNHA MELLO

— Em 2 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 1.63-56 (DCN 3-5-56)

— Em 3 fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71-54 (suspende pronunciamento da Câmara dos Deputados sôbre projeto denegando do registro à escritura pública entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. (DCN 4-5-56)

— Em 8 faz declaração de voto ao Projeto chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56)

— Em 11 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 336-52 (pagamento ao Estado de Pernambuco como indenização pelo erritório de Fernando de Noronha) DCN 12 de maio de 1956)

— Em 16 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12-56 (anistia a ferroviários) (DCN 17-5-56)

— Em 22 fala a respeito de emenda ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 15-56 (anistia) (DCN em 24 de maio de 1956).

— Em 29 fala a respeito do Parecer n.º 371-56 da Comissão de Justiça sôbre a Mensagem n.º 39-56 (relatório referentes às medidas durante o estado de sítio) (DCN 2 de junho de 1956) Na mesma sessão, fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71-54 (DCN 2-6-56)

DANIEL KRIEGER

— Em 2 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais que visem a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira) (DCN 3-5-56)

DOMINGOS VELASCO

— Em 17-5-56 manifesta apoio da bancada do Partido Socialista Brasileiro ao aumento pretendido pelos bancários. (DCN 18-5-56)

— Em 18 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 364-53 (distribuição e aplicação do imposto único sôbre energia elétrica) (DCN 19-5-56) Na mesma sessão, lê telegrama dos universitários do Paraná à greve que em tários de Goiás, solidários com seus preenderam. (DCN. 19-5-56)

— Em 22 fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15-56 (anistia) (DCN 23-5-56)

— Em 23 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 469-48 (autoriza instalação de uma rêde de armazens e transportes frigoríficos) (DCN 24-5-56)

— Em 23 (noturna) encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 54-56 (isenção de direitos para material destinado à Companhia Aços Especiais — ACESITA — (DCN. 23-5-56).

— Em 24 justifica requerimento de sua autoria, que apresenta nesta data, pedindo informações sôbre as condições sanitárias do gado indiano localizado em Puerto Busch, na Bolívia. (DCN. 25-5-56)

— Em 28 de trata dos interêsses da economia pecuária de Goiás. (DCN. 29-5-56)

— Em 30 lê e comenta memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, sbre a importação de gado indiano. (DCN. 31-5-56)

EZEQUIAS DA ROCHA:

— Em 3 assinala a pasagem do 4.º aniversário da revista Singra. (DCN 4-5-56)

—Em 14 discorre sôbre um invento destinado a combater a fumaça dos automóveis e outros veículos. (DCN. 15-5-56)

— Em 15 tece comentários a respeito de declarações do Sr. Negrão de Lima. (DCN. 16-5-56 — Republicado DCN. 18-5-56)

— Em 16 manifesta-se contrário à anistia ampla. (DCN. 17-5-56 — Republicado — (DCN. 18-5-56)

— Em 18 fala a respeito da sêca no Estado de Alagôas. (DCN. Em 19 de maio de 1956)

— Em 22 fala sôbre os lutuosos acontecimentos da cidade de Agua Branca, Estado de Alagoas. (DCN. 23-5-56)

— Em 25 fala sôbre a sêca em Alagôas e a construção do açude Olhos d'Agua do Casado. (DCN. 26-5-56)

— 28 fala sôbre as experiências que atestam a eficiência de aparelho recém-inventado, que se destina a abolir gases produzidos pela combustão de óleo e gasolina de veículos e outros motores. (DCN. 29-5-56)

FELINTO MULLER

— Em 2 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais que vise a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira) (DCN. 3-5-56) — Republicado DCN. 4 de maio de 1956).

— Em 3 lê telegrama do Governador do Maranhão, admdo conta dos acontecimentos verificados na capital do Estado. (DCN. 4-5-56)

— Em 4 tece comentários a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 63-56 (importação de automóveis) (DCN. 5-5-56) Na mesma sessão, diverge da decisão da Mesa de se dirigir ao Governador do Estado de São Paulo para o pedido de providências contra acusações ao Senador Lino de Matos. (DCN. 5 de maio de 1956).

— Em 11 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 336-52 (pagamento ao Estado de Pernambuco como indenização do Território de Fernando de Noronha) (DCN. 12 de de maio de 1956).

GASPAR VELOSO

— Em 2 lê e comenta discursos pronunciados pelo Sr. Paresidente da República quando sua excursão a Curitiba. (DCN. 3-5-56) Na mesma sessão, contesta afirmações feitas pelo Senador Othon Mader, nesta data, em discurso que focaliza a situação da representação do Paraná nesta Casa, com a falta de Suplente para o Senador Moysés Lupion. (DCN. 3 de maio de 1956).

— Em 3 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71-54. (DCN. 4-5-56)

— Em 8 tece considerações a respeito do chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56) Na mesma sessão encaminha votação de emenda ao mesmo Projeto. (DCN. 9-5-56)

Em 11 trata da questão da vaga aberta na representação do Estado do Paraná, em virtude da renúncia do Sr. Moyss Lupion (DCN. 1215166).

— Em 18 encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 364-53 (distribuição e aplicação do impôsto único sôbre energia elétrica) (DCN. 19-5-56)

— Em 23 noturna) ocupa-se da questão suscitada em tôrno da renúncia do Senador Moysés Lupion à Senatória. (DCN. 24-5-56)

GILBERTO MARINHO

— Em 7 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 49-56 (reestrutura o Quadro de Oficiais Veterinários do Exército)) (DCN. 8 de maio de 1956).

— Em 9 focaliza a questão da autonomia do Distrito Federal, comentando a tal propósito, recente pronunciamento da Câmara dos Deputados. (não publicado). Na mesma sessão, emite parecer verbal, pela Comissão de Educação, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 12-56 (subvenção à Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro) (DCN. 10-5-56)

— Em 16 fala a respeito da assistência social às populações rurais. (DCN. 17-5-56)

— Em 18 encaminha a votação do Requerimento n.º 245-56, que pede designação de uma Comissão Especial de 5 Senadores para representar o Senado nas solenidades comemorativas da passagem do aniversário natalício do General Eurico Gaspar Dutra. (DCN. 19-5-56 — Republicado DCN. 26-5-56)

— Em 24 tece considerações sôbre problemas administrativos do Distrito Federal. (não publicado) Na mesma sessão expõe razões a favor do veto do Prefeito do D. F. ao Projeto que dispõe sôbre preenchimento de vagas no primeiro ano dos cursos de formação de professôres. (não publicado)

— Em 30 faz apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que na regulamentação da lei de Periculosidade fôssem efetivamente guardados os direitos dos trabalhadores em Emprêsas Comerciais de Minérios e Combustíveis.) (não publicado).

GOMES DE OLIVEIRA

— Em 2 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 253-55 (registro de diplomas) (DCN. 3 de maio de 1956).

— Em 8 faz declaração de voto a respeito do Projeto chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56)

— Em 23 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 54-56 (isenção de direitos para material destinado à Companhia de Aços Especiais Itabira) (DCN. 24-5-56)

— Em 24 manifesta suas impressões de viagem a regiões agro-pecuárias de Santa Catarina. (DCN. 25-5-56)

— Em 28 trata do instituto do salário mínimo e sua repercussão na economia nacional, falando, em seguida, sôbre reivindicações trabalhistas e inflação (DCN. 29-5-56)

JOÃO VILLASBOAS

— Em 3 fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71-54. (DCN. 4-5-56) Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Resolução n.º 12-56. (DCN. 4-5-56)

—Em 7 fala a respeito da Ata, fazendo retificações sôbre deliberação tomada pela Mesa em sessão anterior. (DCN. 8-5-56)

— Em 8 encaminha a votação de emenda ao Projeto chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56)

— Em 9 fixa a posição da Comissão de Relações Exteriores do Senado sôbre incidente noticiado pela Imprensa com relação à transferência do Embaixador Ildefonso Falcão, da India para a Indonésia. (DCN. 10-5-56).

— Em 25 tece considerações sôbre o custo de vida. (DCN. 26-5-56)

— Em 28 faz reparos a um comentário da imprensa quanto à posição da UDN na votação do Projeto de Anistia. (DCN. 29-5-56)

— Em 29 fala a respeito do Parecer n.º 371-56, da Comissão de Justiça, sôbre a Mensagem n.º 39-56 (relatório referente ás medidas durante o estado de sítio) (DCN. 30 de maio de 1956). Na mesma sessão, fala a respeito do Requerimento n.º 277-56, do Senador Georgino Avelino, pedindo inserção nos Anais, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República em Campina Grande. (DCN. 30-5-56).

— Em 22 encaminha a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15-56 (anistia) (DCN. 23-5-56).

JURACY MAGALHAES

— Em 3 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Deraldo Mendes Ferraz. (DCN. 4-5-56)

— Em 4 hipoteca solidariedade ao Senador Lino de Matos na questão da censura sofrida por aquele parlamentar em suas imunidades. DCN. 5-5-56).

KERGINALDO CAVALCANTI

— Em 9 tece considerações a respeito de decisões judiciárias liberativas para automóveis e outros bens importados (DCN. 10-5-56).

— Em 14 define a posição da UDN.

— Em hipoteca solidariedade ao Senador Lino de Matos sôbre a questão da censura sofrida por aquele Parlamentar em suas imunidades. (DCN. 5-5-56)

— Em 14 comenta a decisão do Supremo Tribunal Federal no caso do Sr. Ademar de Barros (DCN 15-5-56 — Republicado no DCN 17-5-56)

— Em 16 fala em defesa do Sr. Ademar de Barros. (DCN. 17-5-56).

— Em 18 faz uma sugestão à Mesa para que o Sr. Presidente (Senador Apolonio Salles) represente o Senado na Reunião dos Bispos do Nordeste, a realizar-se em Campina Grande, Estado da Paraíba (DCN 19-5-56)

— Em 22 fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15-56 (anistia) (DCN. 23-5-56)

— Em 25 faz críticas ao Departamento Administrativo do Serviço Público. DCN. 26-5-56)

LIMA GUIMARAES

— Em 15 discorre sôbre a participação dos empregados nos lucros das emprêsas. ((DCN. 16-5-56)

— Em 23 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 469-48 (autoriza a instalação de uma rêde de armazens e transportes frigoríficos) .DCN.-24-5-56).

— Em 23 (noturna) encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 54-56 (isenção de direitos para material destinado à Companhia de Aços Especiais Itabira) (DCN. 24 de Maio de 1956)

LIMA TEIXEIRA

— Em 30 Lê tegrama do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Cereais de São Salvador, de aplause à Portaria n.º 130 da SUMOC (DCN. 31 de Maio de 1956

LINO DE MATOS

— Em 3 denuncia irregularidades na gestão do Sr. Janio Quadros no Governo de São Paulo. (DCN. 4 de Maio de 1956)

— Em 4 faz acusações ao Sr. Janio Quadros no Governo de São Paulo, levantondo questão de ordem sôbre censura sofrida em suas imunidades. (DCN. 5 de Maio de 1956)

— Em 8, a respeito da Ata, refere-se à questão de ordem levantada em sessão anterior, pelo Senador João Villasboas, sôbre o caso da censura telefônica no Estado de São Paulo. (DCN. 9 de Maio de 1956)

— Em 11 tece considerações sôbre matéria constante de expediente, lido e relacionado com as imunidades inerentes com o seu mandato. Na mesma sessão, faz críticas à orientação política do Sr. Janio Quadros no Governo de São Paulo. (DCN. 16 de Maio de 1956 — República no DCN 16 de Maio de 1956)

— Em 16 fala em defesa do Sr. Ademar de Barros. (DCN. 17 de Maio de 1956)

LOURIVAL FONTES

— Em 8 encaminha a votação da emenda ao Projeto chamado "caso Arapoti" (DCN. 8de Maio de 1956).

MENDONÇA CLARK

— Em 29 comenta resoluções da SUMOC e responde a discursos do Deputados Chagas Freitas. (DCN. 31 de Maio de 1956).

— Em 30 encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 24-55 (altera artigo da Consolidação das Leis do Trabalho). (DCN. 31de Maio de 1956)

MOURÃO VIEIRA

— Em 7 manifesta impressões de recente visita de parlamentares a estabelecimentos industriais de São Paulo. (DCN. 8 de Maio de 1956)

— Em 18 trata do problema da criação de uma estação experimental no Amazonas, para cultivo da juta. (DCN. 19-5-56).

— Em 24 trata de questões econômicas da juta. (DCN. 25-5-56)

NEVES DA ROCHA

— Em 14 faz uma análise da personalidade do Sr. José Lemos de Brito, recomendando seu nome para o Livro do Mérito Nacional. (DCN. 15-5-56).

— Em 24 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Arnaldo Pimenta da Cunha. (DCN. 25-5-56 — Republicado no DCN. 29-5-56)

NOVAES FILHO

— Em 7 refere-se ao momento político, tratando depois de questões econômicas da produção de gêneros alimentícios. (DCN. 8-5-56)

— Em 8 faz declaração de voto a respeito do Projeto chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56)

— Em 11 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 336-52 (DCN. 12-5-56).

— Em 11 (noturna) secunda apêlo dos produtores de algodão do Nordeste com referência à fixação de preços para êsse produto. (DCN. 12 de maio de 1956).

— Em 16 lê e comenta telegrama da Câmara Municipal de Porto Alegre com referência à instalação de uma fábrica de automóveis naquela cidade. (UDN. 17-5-56).

— Em 23 (noturna) refere-se à sêca que vem assolando municípios de Pernambuco. (DCN. 24-5-56)

— Em 30 comenta as razões do Veto ao Projeto que dispõe sôbre o pagamento de indenização pelo território de Fernando de Noronha. (DCN. 2 de junho de 1956).

OTHON MADER

— Em 2 focaliza a situação em que permanece a representação do Paraná, com a falta de um suplente, para o Sen. Moysés Lupion. (DCN. 3-5-56)

— Em 3 expende considerações e novos argumentos com relação à suplência vaga do Sen. Moysés Lupion. (DCN. 3-5-56)

— Em 3 expande considerações e novos argumentos com relação à suplência vaga do Sen. Moysés Lupion. (DCN. 4-5-56)

— Em 4 protesta contra a anunciada majoração dos ágios mínimos para certas mercadorias de importação e lê carta do Sr. Ministro da Viação a êle dirigida relacionada com o aumento das tarifas postal-telegráfica. (DCN. 5-5-56)

— Em 7 focaliza o chamado "caso Arapoti" (DCN. 8-5-56

— Em 8 levanta questão de ordem sôbre o mesmo "caso Arapoti" (DCN. 8-5-56)

— Em 11 trata da questão da vaga aberta na representação do Estado do Paraná, em virtude da renuncia do Senador Moysés Lupion, ao mandato de Senador. (DCN. de 12 de maio de 1956).

— Em 15 comenta ato do Governador do Paraná, com relação à vendas glebas "Missões" e "Chopin" de (DCN. 16-5-56)

— Em 18 lê e comenta telegrama dos universitários do Paraná, declarados em greve. (DCN. de 16 de maio) Na mesma sessão encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Cam. 364-53 (distribuição e aplicação do imposto único sôbre energia elétrica. (DCN, 19 de maio de 1956.

— Em 23 (noturna) encaminha a votação do Projeto de Lei da Cam. n.º 54-56 (isenção de direitos para material à Cofap de Aços Especias Itabira) (DCN. 24-5-56

PAULO FERNANDES

— Em 7 estranha não ter sido instalado o Serviço Social Rural, criado por lei em setembro do ano anterior. (DCN. de 8.5.56)

Em 8 emite parecer verbal, pela Companhia de Finanças, a respeito do substitutivo de Plenário ao chamado "caso Arapoti" (DCN. 9-5-56)

RUY RAMOS:

— Em 15 rela taperseguições políticas no Estado de Alagoas (DCN. de 16-5-56)

SAULO RAMOS

— 24 faz críticas à administração do Sr. Helvécito Xavier Lopes no Instituto de aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes - Cargas (DCN faz críticas à indústrias de Aposentadoria e Pensões dos Empregados 25-5-56)

SEBASIIAO ARCHER

— Em 4 dá conta dos últimos acontecimentos desenrolados no Maranhão. DCN. 5-5-56)

SYLVIO CURVO

— Em 22 emite parecer verbal, em nome da Com. de Seg. Nacional sôbre emendas ao Projeto de Decreto Leg. n.º 15-56. (anistia) (DCN. 23-5-56)

TARCISIO DE MIRANDA

— Em 15 assinala o transcurso do 65.º aniversário da publicação da encíclica "Rerum-Novarum.

VICTORINO FREIRE

— Em 18 encaminha a votação do Regimento n.º 245-56, que pede seja designada uma Comissão Especial de 5 Senadores para representar o Senado nas solenidades comemorativas da passagem do aniversário natalício do General Eurico Gaspar Dutra. (DCN. de 19-5-56)

— Em 22 fala a respeito do Proj. de Dec. Leg. n.º 15-56 (anistia ((DCN. de 23-5-56).

— Em 30 para explicação pessoal, defende a administração do Sr. Helvecio Xavier Lopes no IAPETEC. (DCN. de 31 de maio de 1956.

VIVALDO LIMA

— Em 8 presta homenagem à memória de Henri Dunant fundador da Cruz Vermelha, cujo aniversário de 9-5-56)

— Em 25 asocia-se às homenagens prestadas à memória do professor Jorge Olinto de Oliveira. DCN. de 26-5-56).

Resenha das Matérias Votadas no mês de maio.

A SANÇAC

Projeto de Lei da Câmara número 336, de 1952, que dispõe sôbre o pagamento de Cr$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo Território da Ilha de Fernando Noronha.

Projeto de Lei da Câmara n. 37, de 1955, que cria os Conselhos Federal e Regional de Química, dispõe sôbre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 83, de 1955, que considera para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Fôrças Armadas.

Projeto de Lei da Câmara n. 197, de 1955 que modifica o art. 66 do Decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 (Código Nacional de Trânsito.

Projeto de Lei da Câmara n. 217, de 1955, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal, correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr$ 2.500.000 00.

Projeto de Lei da Câmara n. 253-55, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pel contínto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Projeto de Lei da Câmara n. 276, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 9.000.000,00, para atender, no exercício de 1955, ao que dispõe o artigo 3.º da Lei n. 2.470, de 28 de abril de 1955.

Projeto de Lei da Câmara n. 291, de 1955, que altera a lei sôbre desapropriação por utilidade pública.

Projeto de Lei da Câmara n. 12, de 1956, que concede a inclusão da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal.

Projeto de Lei da Câmara n. 35, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, retpectivamente de Cr$ .... 1.000.000 00 e Cr$ 1.000.000,00 para auxiliar as comemorações dos centenários da fundação de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Pinheiros, no Estado do Maranhão.

Projeto de Lei da Câmara n. 44, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 382.000,00, para atender às despesas com a representação do Brasil à Reunião da Fundação da União Internacional de Magistrados.

Projeto de Lei da Câmara n. 45, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 315.156,50, parapagamento à diversas firmas e pessoas que forneceram material ou prestaram serviços, no exercício de 1951 ao Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n. 49, de 1956, que reestrutura o Quadro de Oficiais Veterinários do Exército e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 68, de 1956 que revigora pelo prazo de mais dois exercícios o crédito especial de Cr$ 2.800.000,00, autorizado pela Lei n. 2.069, de 9 de novembro de 1953, para ocorrer a despesas com a encomenda de dois painéis a serem doados pelo govêrno brasileiro à sede permanente da Organização das Nações Unidas.

Projeto de Lei da Câmara n. 71 de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 destinado a auxiliar a Academia Brasileira de Ciências do Distrito Federal, na aquisição ou construção, do imóvel para sua sede própria.

Projeto de Lei da Câmara n. 74 de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr$ 3269.00, destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço ao Doutor Henoch da Silva Reis Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Projeto de Lei da Câmara n. 73, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir os créditos especiais, respectivamente até Cr$ 5.000.000,00 e Cr$ 1.000.000 00 para auxiliar as Prefeituras Municipais de Ilhéus, no Estado da Bahia, e Iconha, no Estado do Espírito Santo no amparo às vítimas do ciclone e da tromba dágua ocorridos naquelas cidades.

A PROMULGAÇÃO

Proeto de Decreto Legislativo número 7, de 1954, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Limitada.

Projeto de Decreto Legislativo número 4, de 1955, originário da Câmara dos Deputados que aprova o Acôrdo para a execução de um programa de cooperação agrícola, firmado no Rio de Janeiro entre os govêrnos do Brasil e dos Estados Unidos da América.

Proeto de Decreto Legislativo número 59, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e o engenheiro civil Erastótenes Fraga Lima, para os serviços do levantamento topográfico e elaboração do trecho marginal da Lagoa do Norte do canal da Lavada até a Estação de Bebedouro; de trecho da Paussara até Jacarecica e de trecho em Penedo, partindo da ponte do Cabra pela margem esquerda do rio São Francisco, em direção à cidade de Piassabussu inclusive as ilhas do lado do Estado de Alagoas.

Projeto de Resolução n. 4, de 1956 da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a José Soares de Oliveira, Porteiro nível 12, da Secretaria do Senado Federal.

Proeto de Decreto Legislativo número 6 de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova as Convenções de Trabalho ns. 11 — 12 — 14 — 19 — 26 — 29 — 87 — 89 — 95 — 96 — 99 — 100 e 101, concluídas em sessões da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizadas de 1946 a 1952.

Projeto de Resolução n. 10, de 1956 que declara aposentado, compulsòriamente o Redator Raul Weguelin de Abreu.

Projeto de Resolução n. 12, de 1956, que denega o assentimento do Senado Federal a transação constante do Requerimento n. 1, de 1955 da Emprêsa Imobiliária Colonizadora Oeste de Mato Grosso Limitada' no sentido de ser o Govêrno do Estado de Mato Grosso autorizado a conceder-lhe, por venda, duas glebas de terras devolutas situadas uma no Município de D'amantina e outra no de Barra dos Bugres.

Projeto de Decreto Legislativo número 15, de 1956 originário da Câmara dos Deputados, que concede a todos os civis e militares que, direta ou indiretamente se envolveram nos movimentos revolucionários ocorridos no país a partir de 10 de novembro de 1955 até 1.º de março de

1956, ficando em perpétuo silêncio quaisquer processos criminais e disciplinares relativos aos mesmos fatos.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n. 409, de 1948, que autoriza a organização da Frigoríficos Nacionais S.A., para instalação de uma rêde de armazéns e transportes frigoríficos, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 364, de 1953, que dispõe sôbre a distribuição e aplicação do imposto único sôbre energia elétrica pertencente aos Estados, Distrito e Municípios.

Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1955, que modifica o Código de Organização Judiciária do Distrito Feedral, no concernente ao serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 221, de 1955, que cria cargos no quadro do Pessoal do Tribunal do Trabalho da 3.ª Região.

Projeto de Lei da Câmara n. 264, de 1955, que modifica o § 3.º do artigo 17, o parágrafo único do artigo 19 e o art. 44 do Decreto-lei número 7.036, de 10 de novembro de 1954 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).

Projeto de Lei da Câmara n. 286, de 1955, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras as sociedades com sede e administração no país, que explorem ou venham a explorar a fabricação de baterias e pilhas secas.

Projeto de Lei da Câmara n. 10, de 1956, que concede isenço de direitos de importaço e taxas aduaneiras para material importado pelo Estado da Paraíba por intermédio de Svacina & Cia. Limitada.

Proeto de Decreto Legislativo número 12, de 1956, originário do Senado, que concede anistia a ferroviários envolvidos em delitos contra a oranizaão do trabalho e a seurança do Estado.

Proeto de Lei da Câmara n. 37, de 1956, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educaço e Cultura para atender à autonomia das Faculdades de Farmácia e Odontologia das Univers'dades da Bahia e do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n. 40, de 1956, que dispõe sôbre a Organizaço Básica do Exército.

Projeto de Lei da Câmara n. 54 de 1956, que concede isenção de impostos ou direitos de importação e afins, exceto a taxa de previdência social, para materiais de qualquer natureza, destinados a melhoramentos ampliações e manutenção das usinas siderúrgicas e hidrelétricas pertencentes à Companhia Aços Especiais Itabira (ACESITA).

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei do Senado n. 24, de 1955, que altera o § 1.º do artigo 534 da Consolidaço das Leis do Trabalho.

APROVADOS:

Veto n. 2, de 1956, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n. 253, de 1956, da Câmara do Distrito Federal que dispõe sôbre o preenchimento de vaga no primeiro ano dos cursos de formaço de professôres.

Mensagem n. 136, de 1936, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Joo Carlos Monia para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipetenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Argentina.

Mensagem n. 137, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Bolívar de Freitas para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno de Honduras.

Mensagem n. 138, de 1936, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Orlando Leite Ribeiro para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Peru.

Mensagem n. 139, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Edgar Bandeira Fraga de Castro para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Suécia.

Requerimento n. 206, de 1956, do Sr. Alencastro Guimarães e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos têrmos do art. 156, § 3.c, do Regimento nterno, para o Projeto de Lei da Câmara n. 264, de 1955 que modifica dispositivos da Lei de Acidente do Trabalho.

Parecer n. 261, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido da denegação dalicença para processar criminalmente o Sr. Senador Lino de Matos solicitado pelo Juiz de Direito da 14.ª Vara Criminal da Capital de São Paulo em ofício transmitido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do mesmo Estado.

Requerimento n. 277, de 1956, do Sr. Senador Georgino Avelino, solicitando nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da República em Campina Grande.

Parecer n. 371, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela publicação no "Diário do Congresso Nacional", remessa à Câmara dos Deputados e ulterior arquivamento da Mensagem n. 39 de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República encaminhou ao Senado relatório referente às medidas aplicadas durante o estado de sítio.

Parecer n. 376, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça pelo arquivamento do Projeto de Reforma Constitucional n. 2, de 1949 em virtude de haver sido excedido o prazo previsto no § 2.º do art. 217 da Constituiçã para tramitação de proposições dessa natureza (parecer proferido em atenção à consulta constante do Ofício SP (32, de 4 do mês em curso, da Presidência do Senado.

Parecer n. 406 de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça no sentido de que deve ser encaminhado à Câmara dos Deputados o substitutivo do Senado ao Proeto de Decreto Legislativo n. 71, de 1954, que determina sobrestar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sôbre o proetjo de resolução que aprova o ato do Tribunal de Contas denegando registro à escritura pública de dação em pagamento, celebrada entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União e Clevelândia, Industrial e Territorial Limitada (parecer proferido em atenção a consulta constante do requerimento n. 217, de 196, aprovado na sessão de 3 do corrente).

REJEITADOS

Projeto de Lei do Senado n. 10, de 1948, que abre pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 734.236 50, sendo Cr$ 565.780 00 para atender às despesas da Comissão de Repartições de Guerra, no decorrer de 1947, e Cr$ 77.450 50 para pagamento da Defesa Econômica.

Requerimentoq n. 5, de 1953 do Sr. ozart Lago, no sentido de serem pedidas informações do Ministro da Fazenda sôbre a possibilidade de ser pela Recebedoria do Distrito Federal organizado um esquema demonstrativo dos aumentos do impôsto de sêlo em vigência para recibos promissórias, etc.

Proeto de Lei do Senado n. 35, de 1954, que dispõe sôbre promoções de oficiais das Fôrças Armadas.

Proeto de Lei do Senado n. 53, de 1954, que dispõe sôbre a incompatibilidade para o registro de candidato à eleição.

Projeto de Lei da Câmara n. 199, de 1954, que institui, para os oficiais das Armas e dos Serviços do Exército, que concluíram o curso de Oficiais da Reserva, um quadro paralelo ao Quadro Ordinário denominado Quadro C.

Projeto de Lei da Câmara n. 239 de 1955, que regula os honorários dos professôres e assistentes dos cursos do Departamento Nacional da Criança, não compreendido nos §§ 1.º e 2.º do art. 4.º da Lei n. 2.189, de 3-3-54.

Projeto de Lei da Câmara n. 273, de 1955, que prorroga por um ano o prazo de vencimento dos contratos de financiamento agro-pecuário de responsabilidade dos agricultores e pecuaristas das regiões atingidas pela geada, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n. 7, de 1956, que dispõe sôbre o processo das ações de despejos rurais.

RETIRADO

Projeto de Lei do Senado n. 18, de 1956, que dispõe sôbre a venda de bens de estrangeiros portadores do "visto permanente".

SENADO FEDERAL

Comissão de Promoções

ATAS

(1.ª REUNIÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1956)

Às dezesseis horas e vinte minutos, do dia vinte e quatro de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Promoções, sob a presidência do Sr. Senador Neves da Rocha, achando-se presentes os Srs. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Membros da Comissão.

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Evando Mendes Vianna e Herculano Ruy Vaz Carneiro.

Com a palavra o Sr. Presidente, deu posse aos eleitos no dia anterior, pronunciando breves palavras sôbre o pleito enalteceu, em seguida, a atuação da Comissão que acabava de cumprir o seu mandato.

Com a palavra o Dr. Evandro Viana, agradeceu as referências feitas pelo Sr. Presidente e disse das dificuldades que a sua Comissão teve para cpmprir, dada a missão espinhosa dos seus trabalhos.

Falaram, também os Srs. Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro e Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, que disseram dos propósitos em que se acham de cumprir superiormente os mandatos de que foram investidos.

As dezesseis horas e cinquenta minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente, encerra a reunião, lavrando eu, Paulo Figueiredo, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

(2.ª REUNIÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1956)

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Promoções, sob a presidência do Srs. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Membros da Comissão.

Compareceram à reunião os Senhores Clemente Waltz e Evilásio Sérvulo Martins Veloso, respectivamente Diretor da Taquigrafia e Médico do Senado Federal, prèviamente convocados pela Comissão.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

Abrindo a reunião, usou da palavra o Sr. Presidente e disse que a finalidade era tratar das promoções na taquigrafia, uma vez que existiam vagas que deveriam ser preenchidas.

Com a palavra o Dr. Clemente Waltz e, posteriormente, Dr. Evilásio Sérvulo, ambos prestaram esclarecimentos e informes julgados indispensaveis a fim de se resolver sôbre as mencionadas promoções.

Em seguida, o Sr. Presidente distribuiu ao Sr. Paulo de Figueiredo o processo de aposentadoria de Aleixo Alves de Souza e ao Sr. Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro o de falecimento de Antônio Guimarães.

As dezoito horas e trinta minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

(3.ª REUNIÃO, EM 14 DE MAIO DE 1956)

As dezoito horas e vinte minutos, do dia 14 de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Promoções, sob a presidência do Senhor Senador Neves da Rocha, achando-se presentes os Srs. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Membros da Comissão.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro para que o mesmo relatasse o processo que lhe foi confiado.

Com a palavra o Sr. Mauro Cunha leu o seu parecer sôbre as promoções que se originaram com o falecimento do taquígrafo Antônio Guimarães Santos.

Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo para que o mesmo relatasse o processo da aposentadoria de Aleixo Alves de Souza. O que foi feito.

Chegando-se a uma conclusão sob a maneira de se proceder quando às promoções o Sr. Presidente ficou de enviar à Egrégia Comissão Diretora o seu relatório, acompanhado dos respectivos pareceres.

As dezenove horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente, encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 7 de junho corrente, resolveu deferir:

Reqto. n.º 51-56, de José Coutinho de Araujo, Motorista, classe L, solicitando contagem de tempo de serviço prestado, como contratado, no total de 5 meses e 18 dias;

Reqto. n.º 68-56, de Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, classe L, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde;

Reqto. n.º 73-56, de João Francisco da Silva, Motorista, classe K, solicitando averbação de tempo de serviço prestado como contratado, no total de 3 meses e 29 dias;

Reqto. n.º 78-56, de Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves, Oficial Legislativo, padrão PL-7, solicitando 3 meses de licença especial, sendo-lhe permitido gozá-la no estrangeiro;

Nos têrmos do art. 146 da Lei número 1.711-52, o reqto n.º 77-56, pelo qual Godofredo Corrêa de Toledo, Auxiliar de Portaria, classe J, solicita gratificação adicional por tempo de serviço.

Secretaria do Senado Federal, em 7 de junho de 1956. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

ATA DA 57.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 8 DE JUNHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA.

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Apolônio Salles — Discorre sôbre os efeitos da sêca no Estado de Pernambuco.

Senador Othon Mader — Transmite apêlo da Assembléia Legislativa do Paraná, no sentido de que a Petrobrás construa um oléoduto de Paranaguá a Curitiba.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimento n.º 303, de 1956, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência (§ 4.º) para a licença pedida pelo Sr. Vitorino Freire. (Aprovado).

Requerimento n.º 304, de 1956, do Sr. Gaspar Velloso, pedindo licença de publicação para a votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1956. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multa, da dívida fiscal em atrazo, e dá outras providências. (Rejeitado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1956, que altera a Lei n.º 1.975, de 4-9-53, que modifica os quadros de pessoal das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco. (Aprovado com Emendas).

Projeto de Resolução n.º 15, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo do Senado candidatos habilitados em concurso. (Aprovado).

Projeto de Resolução n.º 17, de 1956, que concede licença ao Senador Victorino Freire para participar da delegação do Brasil à 39.ª Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se em Gênebra. (Aprovado).

Redação Final do Projeto de Resolução supra. (Aprovada).

Comparecimento:

36 Srs. Senadores.

ÀS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha. — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Carlos Lindemberg. — Ari Viana. — Tarcisio de Miranda. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Pericles Pinto. — Lima Guimarães. — Moura Andrade. — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Daniel Krieger. (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3.º Secretário servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário declara não haver expediente para leitura.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Cesar Vergueiro enviou à Mesa discurso, que será publicado, na forma do disposto no artigo 98, § 2.º do Regimento Interno.

Discurso supra referido pelo Sr. Presidente:

Senhor Presidente:

Recebi do Prefeito de São Paulo, Dr. Wladimir de Toledo Piza a carta que se segue:

C. 1.370-56.

São Paulo, 6 de maio de 1956.

Prezado amigo Senador Cesar Vergueiro:

Solicito do prezado amigo, seja feita, da Tribuna do Senado, a leitura desta na qual pretende o Prefeito de São Paulo denunciar à Nação os crimes que estão sendo praticados na Capital de S. Paulo e outros já programados com o objetivo visível de criar o ambiente propício ao golpe de Estado.

Líderes da U. D. N. aliados a elementos ligados ao Governador Jânio Quadros, usando como pretexto o aumento de tarifas da C. M. T. C. tentaram levar os universitários a um movimento de rua que justificaria, além das depredações o assassinato de estudantes, para depois atribuir tudo isso ao Prefeito.

Como não tivessem podido envolver os universitários que não se prestaram a instrumento dos agitadores, fi-cando isolado o Centro Acadêmico XI de Agôsto, que de há muito funciona como uma extensão universitária da U. D. N. passaram agora a utilizar crianças dos ginásios e escolas desta Capital, que iniciaram na manhã de hoje o "quebra-quebra" de veículos em vários pontos da cidade.

Ao mesmo tempo em que isso acontece, comparece ao Gabinete do Prefeito o repórter de uma revista amplamente distribuída em todo o País, com ordem de tirar fotografias do Prefeito para uma reportagem que seria distribuída no próximo número. O roteiro para o fotógrafo inclui a filmagem de pessoas desclassificadas sem nenhuma ligação com o Prefeito de São Paulo, mas que seriam apresentadas como elementos ligados a sua administração.

Quando um país atinge êsse grau de aviltamento nos seus métodos políticos, é porque êle atingiu o climax da putrefação, não sendo lícito a ninguém mais, acreditar em soluções que se atenham às normas habitualmente seguidas nos centros civilizados.

Pedindo ao prezado amigo que veicule, da Tribuna da mais Alta Câmara do Brasil, as denúncias que daqui formula o Prefeito da Capital, peço declarar que o Prefeito continua em seu pôsto, serena e impertubàvelmente aguardando a onda de sangue ou de lama que se pretende lançar contra êle.

Receba o prezado amigo as saudações fraternais do amigo — *Wladimir de Toledo Piza*, Prefeito de S. Paulo.

Se bem que não esteja de acôrdo com vários de seus termos, por uma questão de ética e por ser amigo pessoal do Dr. Wladimir Piza, trago-a ao conhecimento do Senado, de acôrdo com o seu pedido.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido parecer chegado à Mesa. E' lido e vai a imprimir o seguinte

Parecer n. 463, de 1956

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução número 14, de 1956, que concede aposentadoria, a pedido, ao Diretor de Serviço, Marcos José Lisboa de Oliveira.

Relator — Senhor Prisco dos Santos.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1956, aprovado, sem emendas, em reunião de 7 do corrente mês.

RESOLUÇÃO N.º ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida aposentadoria a Marcos José Lisboa de Oliveira — Diretor de Serviço — Padrão PL-2, no cargo de Vice-Diretor Geral — padrão PL-1, nos têrmos do artigo 191, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item 1, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) — incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de junho de 1956. — *Apolonio Salles*, Presidente. — *Prisco dos Santos*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Carlos Lindenberg*. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 303, de 1956

Nos têrmos do artigo 156, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o pronunciamento do Senado sôbre a licença solicitada pelo Senador Vitorino Freire — (Requerimento n.º 295-56) — a fim de participar da Delegação Brasileira à Conferência Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1956. — *Filinto Müller*. — *Ruy Carneiro*. — *Lourival Fontes*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Pericles Pinto*. — *Tarcisio Miranda*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado depois da ordem do dia.

O Sr. Apolonio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolonio Sales.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estando eu de viagem, hoje à noite, para assistir à posse do nosso colega, Senador Magalhães Barata, no govêrno do Pará, sòmente na próxima quarta-feira retornarei ao Senado.

Como, porém, nestes últimos dias, os nobres representantes de minha terra não tenham comparecido ao Senado, e como julgo premente e necessário que uma voz pernambucana, se eleve nesta hora de profunda apreensão para aquela região, explica-se minha presença na tribuna, quase, no momento do meu embarque, para o norte.

E' que, Sr. Presidente, recebo, a cada instante, telegramas de correligionários, de pessoas de outras facções políticas e, também, de elementos indiferentes à política, relatando o que se passa em Pernambuco, notadamente na desolada região das sêcas.

Talvez os nobres colegas já tenham notado que, embora versando, frequentemente, problemas econômicos, raramente, mui raramente mesmo, me tenho ocupado de assuntos relativos à sêca no meu Estado. E' que entendo ser isso uma fatalidade contra a qual, muitas vêzes, não se tem que lutar a não ser para superar causas do momento. Estas, mercê de Deus, têm sido vencidas, até agora, com o esfôrço titânico dos meus conterrâneos e graças àquela região favorecida pela clemência do tempo, de onde as riquezas transbordam, a ponto de se dizer que os sofrimentos não são grandes, a se poder levar a mitigação aos mais necessitados.

Versando, poucas vezes, sôbre assunto de sêca em Pernambuco tenho dado, frequentemente, apoio a Estados ainda menos favorecidos pela anormalidade, do clima cujas dificuldades têm sido expostas ao Senado.

Agora, Sr. Presidente, é a vez de falar em nome de Pernambuco e relatar a esta Casa o que se passa na zona flagelada. Somam noventa e nove mil quilômetros quadrados a área pernambucana; destas apenas quatorze mil estão situados em região em que se pode dizer que os invernos, isto é, as chuvas, são normais. Dois terços, portanto, do território, acham-se na região ora de transição da zona da mata para o sertão, ora em plena canícula sertaneja. Sessenta e quatro mil quilômetros quadrados são, precisamente, a área da região assolada pelas sêcas em Pernambuco; mas raramente, mercê de Deus, tôda essa região chega ao ápice de uma sêca, como está agora acontecendo em meu Estado. E' que felizmente, de quando em vez, aparece o inverno um pouco melhor, ou um pouco pior nesta ou naquela região, poupando outras. Agora, entretanto, justamente, num contraste desumano da natureza, a região sanfranciscana está sendo assolada por terrível sêca, considerada a maior calamidade dos últimos anos na vida econômica da minha terra.

Sr. Presidente, há poucos dias li, desta tribuna, telegrama do Governador de Pernambuco. S. Exa. não é do meu partido e nem sequer pernambucano, mas como Governador, é responsável pelos destinos do meu Estado, que lhe confiou um eleitorado que soube cativar, deu seu testemunho de que em certas regiões pernambucanas até crianças estão morrendo de fome.

Não faria essa afirmação ao Senado, se não tivesse a certeza de que esta Casa compreende com que emoção nesta hora falo.

Há, Sr. Presidente, circunstância a esclarecer neste discurso-apêlo que es-

tou pronunciando. Antes de apelar para o govêrno federal, Pernambuco, pelo seu Executivo, pela sua Assembléia, pelo seu povo, tudo fez pe . não ocupar terceiros.

O Governador, General Cordeiro de Farias, enviou Mensagem lancinante à Assembléia Legislativa, pedindo a abertura imediata, de um crédito de dez milhões de cruzeiros, e aquele Poder, cujos componentes conheciam, tão bem ou melhor que o Governador, a penúria das zonas desoladas de Pernambuco, não votou, apenas, os dez milhões solicitados, mas quinze; e liberou tôdas as verbas orçamentárias, com a maior rapidez possível, contanto que se desse trabalho ao sertanejo, trabalho eventual, de emergência, nas estradas incluídas no Plano Rodoviário municipal a fim de que não desertassem os sertanejos das áreas em que se espera a colheita das lavouras plantadas. Esta a maior tragédia do panorama das sêcas. Lavouras plantadas e cultivadas, se as chuvas não chegarem perdem-se as safras como se perdem as esperanças.

Nesta hora, necessário seria que os parcos recursos de que dispõe fôssem aplicados, e estão sendo aplicados, para que o exodo seja menor.

Pois bem, assim se faz em Pernambuco, Sr. Presidente, onde o Orçamento é pequeno, onde as perturbações do Erário não são de subestimar. Assim se faz em Pernambuco; e é justo o meu apêlo, para que a União não faça mais que o Estado, mas faça tanto quanto Pernambuco e acôrra aos reclamos do Governador Cordeiro de Farias, abrindo também um crédito extraordinário, previsto não só pela Constituição, como por lei, crédito que, somado aos recursos de que já dispõe o Estado, possibilite trabalho ao sertanejo que emigra.

Não me alenta, não me alegra se dê, como solução para Pernambuco, a emigração dos seus filhos; ao contrário, aos que querem ficar, se deve dar a possibilidade de criar riquezas, ou de promover melhoramentos, à espera da clemência do Ceu, a espera dos bons anos de inverno, que não desafiam a capacidade de trabalho do sertanejo, mas que, ao contrário, compensam sua atividade.

Sr. Presidente, vou ler artigos da lei que regulamenta dispositivos da Carta Magna, nos quais se diz e se prevê que haja recursos para essas emergências. Refiro-me à Lei número 1.004, de 24 de dezembro de 1949, que assim se inicia:

> Art. 1.º — "A Lei Orçamentaria da União consignará anualmente uma dotação global correspondente a um por cento da renda tributária da União, arrecadada no exercício anterior, para constituir o depósito especial previsto no § 1.º do art. 198 da Constituição Federal".

No art. 2.º, assim se expressa:

> Art. 2.º) — A reserva de que trata o § 1.º do artigo anterior, será aplicada, total ou parcialmente, em obras de emergência e serviços de assistência às populações de zona sêca, quando ocorrerem crises climatéricas que, pela sua intensidade e pela extensão da área flagelada, imponham o socorro imediato da União".

A disposição é, sem dúvida, previdente, com o qual se deve armar um Govêrno de boa vontade para com a população sofredora.

Cabe-me dizer ao Senado que jamais duvidei da boa vontade do atual Govêrno, porque conheço e tenho auscultado todos os seus propósitos no sentido de que aquela região seja recuperada. Assim, se há boa vontade do Chefe do Executivo, se há possibilidade em lei, se há autorização na Constituição, seria lástima que um representante de Pernambuco não endereçasse, nesta hora, apêlo veemente ao Presidente Juscelino Kubitschek para abrir um crédito de quinze milhões nos têrmos do discurso que aqui pronunciei há dias, e que somados ao esforço os quinze milhões, do meu Estado, pelo menos durante alguns meses, possibilitará trabalho áquela população que, talvez quem sabe tenha de emigrar, mas não em desabalada correria, para regiões mais felizes.

Este o apêlo que queria fazer ao Sr. Presidente da República, antes de embarcar para o Norte.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — O apêlo de V. Exa. será o apêlo de todo o Senado da República e do Brasil. Não podemos conservar-nos indiferentes ao sofrimento de patrícios do Estado de V. Exa. tão dignamente representa nesta Casa.

O SR. APOLONIO SALLES — Sou muito grato ao aparte do eminente Senador Daniel Krieger, omem das campinas gaúchas, que tão bem conhece o sofrimento daquelas populações e se sensibiliza com fatos como êsse. Quando um homem do Nordeste expõe com clareza seus esforços, suas aspirações e suas esperanças — e creio que V. Exa. interpreta realmente o apêlo do próprio Senado — como ha de ter fôrça para o Sr. Presidente da República o apêlo do nordestino, secundado pelos homens do Sul, do Norte, de todo o país.

O Sr. Cunha Mello — Aliás, resumindo, pela própria finalidade do regime federativo, à União compete atender aos Estados na época de calamidades.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço de coração o aparte do representante do Amazonas, o grande pernambucano Senador Cunha Mello; e acredito, Senhores Senadores, que tudo isso há de ecoar muito bem no Palácio das Laranjeiras, onde o Sr. Presidente da República — posso afirmar — não está descançando, mas trabalhando. Ainda hoje, certifiquei-me do esfôrço imenso de S. Exa., pois encontrei-o a braços com mil problemas, estudando com seus técnicos soluções, não apenas de emergência, para os grandes problemas econômicos da notta terra.

Sr. Presidente, não é só com confiança, não é só mesmo, digamos, valendo-me do direito de representante do povo; não é apenas escudado na lei, na Constituição, que faço este apêlo; mas na certeza de que dentro do Brasil seria difícil encontrar-se um coração que não compreendesse o sofrimento de uma terra assolada pela sêca durante anos seguidos.

Sr. Presidente, disse-me alguém, certa vez, ser o nordestino de tal modo sofredor que bastava de sofrimento; e que melhor fôra se deixasse de parte região com tão poucas possibilidades econômicas. Claro que êsse alguém, no meu entender, terá sido um anormal; mas é bom que se comente frase como essa.

O Sr. Cunha Mello — Qunado não seja um anormal, não é brasileiro.

O SR. APOLONIO SALES — Muito agradeço o parte do meu nobre colega.

Um bom brasileiro não pronunciaria tal frase, porque nascer numa terra como o Brasil e pensar desse modo não é ser brasileiro. Mas é justo comentar se, realmente, essa criatura pensa bem quando acha que, no Nordeste, pouco se produz? ! — Não, meus Senhores !

Quando outras coisas não se produzissem no Nordeste, ter-se-ia, pelo menos, a certeza da existência ali de reservas de caracteres, de vontade humana, de braços e de cabeças.

Disse-me, certa vez, um paulista simpático: da sua terra vocês exportam para São Paulo, grandes cerebros, grandes imaginações, grandes vontades.

Meus caros companheiro, até o Estado de São Paulo reconhece a cooperação, que o Nordeste vem prestando a este grande país. E' justo, portanto, se ajude também os homens, que nasceram, vivem e mourejam no sertão.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Ouço sempre com muito prazer os apartes do nobre representante da Bahia..

O Sr. Lima Teixeira — Estou convencido de que o Sr. Presidente da República atenderá ao apêlo de V. Exa., sobretudo porque se reveste de tal sinceridade e oportunidade. Dificilmente, o Sr. Juscelino Kubitschek poderá negar-se a atendê-lo. S. Exa. certamente, levará em consideração não só o Estado de Pernambuco como a atuação de V. Exa. nesta Casa. Numa hora mais difícil quando tomou posição ao lado do Govêrno, em campanha vitoriosa, bem como as agruras, que padece o povo pernambucano. No meu Estado também tive ensejo de assistir ao sofrimento do povo quando das sêcas que assolaram o território baiano. Por isso mesmo, quando Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, recebendo apêlo dos representantes do povo naquela Casa, viajei até esta Capital para solicitar do então Presidente Getúlio Vargas apôio no sentido de amparar a Bahia. Fui atendido, e estou certo de que V. Exa. também o será, nesta hora, pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. APOLONIO SALES — Muito grato ao nobre Senador Lima Teixeira pelo seu apôio à idéia que lanço à consideração do Sr. Presidente da República.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Recebo, com muito prazer o aparte do nobre representante de São Paulo.

O Sr. Moura Andrade — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com desusado interêsse. O nobre colega referiu-se a quem, um dia, dissera ser melhor se abandonasse o Nordeste, tais os encargos que traria para o Brasil. Quem assim se manifestou seria um insano — disse V. Exa. — ou não seria brasileiro — afirmou o nobre Senador Cunha Mello. De qualquer maneira, porém, seria completo ignorante da realidade nacional ...

O SR. APOLONIO SALES — Muito bem.

O Sr. Moura Andrade — ... de que, à fibra e ao valor moral dos nordestinos deve o Brasil sua eternidade, sua vida até os dias de hoje. Como paulista, posso declarar a V. Exa. que vemos no Nordeste uma fôrça do equilíbrio nacional. Tem sido ele, dentro da sua pobreza, das suas dificuldades e dos seus sofrimentos, um mercado de absorção dos produtos industriais de São Paulo.

O Sr. Georgino Avelino — E um contribuinte fraternal para a formação da riqueza paulista. Basta ver o que dizem as estatísticas, relativamente à população nordestina.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem!

O Sr. Moura Andrade — São Paulo pensa no Nordeste sempre com o melhor carinho, porque lhe manda alguma coisa do que produz, de lá recebendo homens, valores que têm prestado à sua História assinalados serviços, inclusive ocupando o próprio Govêrno do nosso grande Estado.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem!

O Sr. Moura Andrade — Conta, pois, V. Exa., Senador Apolonio Salles, com a inteira solidariedade e máxima simpatia de São Paulo. Saiba o nobre colega que no Senado encontrará, na bancada paulista, homens prontos a cooperar, sempre e sempre, no sentido de que o nordeste seja realmente assistido, para que possa concretizar a grande missão econômica correspondente à grande missão intelectual, moral e cívica que vem realizando de há muito na História do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. APOLONIO SALES — Sou gratíssimo ao aparte do nobre Senador Moura Andrade, que, com a formosura de sua eloquência, traz o apoio de São Paulo às idéias por mim espendidas desta tribuna.

Sr. Presidente, já não quero mais tomar a atenção do Senado para este assunto. Desejo apenas, resumindo-o mostrar ao Sr. Presidente da República o caminho fácil para atender a êsse apelo de Pernambuco: abra S. Exa. crédito extraordinário, previsto na legislação em vigor, crédito êsse rápidamente registrável no Tribunal de Contas e que poderá chegar a tempo de, somados os recursos do Estado — porque, como disse, o Estado também coopera nos mesmos têrmos — mitigar o sofrimento do povo pernambucano, impedindo desabalada corrida de vigorosos sertanejos do teatro de sua produção, de sua vida, para mais felizes regiões onde talvez possa formar uma civilização sertaneja nos moldes da do Nordeste.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tive ocasião de ouvir aqui apêlo veemente de V. Exa. ao Govêrno, no sentido de auxiliar o Estado de Pernambuco. Hipotequel ao nobre colega, desde logo, minha solidariedade, aliás, do Rio Grande do Norte, por todos os seus partidos.

O SR. APOLONIO SALES — Muito obrigado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Neste terreno, V. Exa. sempre nos encontrará unidos. Desejo, porém, dizer a V. Exa., com a devida vênia, que estranho não tenham chegado até o momento os socôrros a Pernambuco. Esta a razão pela qual lembro a V. Exa., circunstância da omissão do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas. De qualquer forma, porém, devo salientar, que o Rio Grande do Norte, em alguns dos seus trechos encontra-se também, em situação delicada. Daí, o meu apêlo ao Sr. Presidente da República e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, em nome de tôda a bancada do Rio Grande do Norte neste terreno nossa solidariedade é indispensável no sentido de que se recordem do meu Estado, onde há muita gente pobre, necessitada.

Assim, espero, que êsse crédito extraordinário venha a abranger o Rio Grande do Norte, naturalmente com menor parcela, porque reconheço que o Estado de Pernambuco, nêste caso, é o epicentro da calamidade.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte do nobre colega

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. APOLONIO SALES — Sr. Presidente, terminarei meu discurso, justamente neste minuto, tempo suficiente para agradecer o aparte do Senador Kerginaldo Cavalcanti e de tôda a bancada do Rio Grande do Norte, no apôio ao apêlo que, mais uma vez, faço ao Sr. Presidente da República, no sentido de que socorra as populações da região das sêcas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre Senador Georgino Avelino, aqui ao meu lado, também empresta sua solidariedade.

O SR. APOLONIO SALES — Muito grato a S. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Gaspar Velloso. (*Pausa*).

E' lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 304, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1956.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1956. — *Gaspar Veloso.*

O SR. PRESIDENTE:

De acôrdo com o deliberado pelo Plenário, submeto a discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 14. Consta do Parecer n.º 463, já lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados.

(*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Senhor Vivaldo Lima deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Senhor Apolonio Sales.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidas comunicações encaminhadas à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios:

OFICIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta Capital, o Sr. Senador João Villasbôas, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Relações Exteriores, na forma do disposto no artigo 39, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Georgino Avelino.*

OFICIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta Capital, o Sr. Senador Ruy Carneiro, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no artigo 39, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Argemiro de Figueiredo.*

OFICIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta Capital, o Sr. Senador Saulo Ramos, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no artigo 39, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo às solicitações de que tratam os ofícios lidos, designo, respectivamente, os Srs. Argemiro de Figueiredo, Sebastião Archer e Lima Guimarães.

Esgotada a matéria do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multa, da dívida fiscal em atrazo, e dá outras providências (com duas emendas, oferecidas em Plenário, sob ns. 1 e 2, e um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo pareceres (ns. 778, de 1953, 407, de 1954 e 394, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, oferecendo o substitutivo; Finanças, pelo destaque da primeira parte do substitutivo (que institui normas reguladoras da ação fiscal) para constituir projeto em separado e rejeição da proposição principal; e Economia, contrário ao projeto, ao substitutivo e demais emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 305, de 1956

Nos têrmos do art. 126, letra *i*, do Regimento Interno, requeiro preferência para a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, em relação às respectivas emendas.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1956. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, o Requerimento de preferência para votação do Projeto cita u martigo do Regimento que, se não me engano, significa rejeição e não votação.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento cita o art. 126, que diz:

"Serão escritos, independem de apoiamento e discussão e só poderão ser votados com a presença de, pelo menos, 32 Senadores, os requerimentos de:

.....

§ — preferência ou inversão de matéria da Ordem do Dia;"

Vê V. Ex.ª, Senador Domingos Velasco, que o artigo não se pronuncia pela rejeição ou aprovação, mas, apenas, determina norma da votação.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

E' rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 228, DE 1950

Autoriza a cobrança, sem multa, da dívida fiscal em atraso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As dívidas fiscais em atraso poderão ser pagas dentro de trinta dias da data da publicação desta lei, relevadas as penalidades resultantes do seu inadimplemento, a que estejam sujeitos os devedores.

Art. 2.º O pagamento será feito na repartição arrecadadora a que couber, ou perante a autoridade competente para julgar o processo de cobrança da dívida, mesmo quando já tenha sido êle instaurado e o devedor responderá pelos emolumentos vencidos pelos serventuários da Justiça, na data da publicação desta lei.

Art. 3.º O montante das penalidades fiscais, ou seja, das multas de mora, de lançamento *ex-officio*, de infrações regulamentares, de revalidação e quaisquer outras, que tenham sido pagas na data da vigência desta lei não será restituido.

Art. 4.º Não serão relevadas as multas de contrabando, descaminho ou diferença de direitos aduaneiros, de falsa declaração de valores em faturas consulares, de posse ou uso de selos servidos, falsos ou adulterados, de adulteração, falsificação d emercadorias, valores ou documentos, ou simulação dêstes, e, em geral as oriundas da verificação de qualquer fraude, bem assim como da recusa de informações exigidas pela autoridade fiscal.

Art. 5.º Os processos judiciários e administrativos já em curso ficarão, salvo nos casos do art. 4.º, suspensos por trinta dias a contar da data da publicação desta lei, para os fins previstos nos arts. 1.º e 2.º.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Ficam prejudicados os seguintes

Substitutivo

Art. 1.º A arrecadação das imposições tributárias da União e Autarquias, regidas por lei federal, salvo disposição em contrário, será efetuada de acôrdo com as disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 2.º As autoridades encarregadas da fiscalização da arrecadação de impostos, taxas e emolumentos, devidos à União e Autarquias, ministrarão aos contribuintes a mais ampla e efetiva assistência e orientação.

Art. 3.º As autoridades encarregadas da fiscalização adotarão o uso de talões especiais, com fôlhas destacáveis, prèviamente autenticadas, onde serão lançadas as omissões porventura verificadas, bem como as exigências a cumprir pelos contribuintes.

Art. 4.º Será fixado um prazo para o cumprimento das exigências formuladas, que não será menor a 10 dias, e que poderá ser prorrogado pelas autoridades competentes, desde que haja solicitação fundamentada, por escrito, do contribuinte.

Art. 5.º Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra os contribuintes e, consequentemente, nenhuma multa será imposta, sem que a fiscalização faça prova, inicialmente, de ter ministrado orientação prévia, nos têrmos do art. 2.º desta lei.

Art. 6.º Excetuam-se das exigências do artigo anterior as infrações pertinentes ao impôsto de renda e legislação aduaneira em geral, inclusive contrabando e os casos de artifício doloso, fraude, ou manifesta má fé.

Parágrafo único. A simples ocorrência da não satisfação de determinado tributo não justifica a existência de dolo ou fraude.

Art. 7.º Quando na primeira visita efetuada pela fiscalização fôr apurada falta ou insuficiência no pagamento de determinado ônus fiscal, o seu recolhimento poderá ser efetuado com o acréscimo das multas seguintes:

a) de 10% quando se verificar até 30 dias da data em que era legalmente devido;

b) de 20% depois de 30 até 120 dias;

c) de 50% depois de 180 dias.

Art. 8.º As repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, desde que o requeiram os interessados, dentro do prazo de 90 dias, contados da publicação desta lei, aceitarão o pagamento simples das dívidas fiscais em atrazo, relevadas as multas de mora, as de lançamento "ex-officio", as resultantes de infrações regulamentares e quaisquer outras, inclusive revalidação.

§ 1.º O requerimento será despachado pela repartição de instância de que dependa, no momento, o processo, o qual se considerará findo, uma vez feita a prova do recolhimento do impôsto, se houver.

§ 2.º Tratando-se apenas de multas por infrações regulamentares, não acessorias de tributos as repartições aludidas no parágrafo anterior farão o arquivamento sumário do processo, salvo o dispôsto no artigo 3.º.

§ 3.º Se fôr controvertido o montante da dívida ou se sua fixação depender de exames ou diligências, poderá o contribuinte requerer os benefícios desta lei, comprometendo-se a efetuar o pagamento da importância do impôsto logo que seja ela fixada definitivamente.

§ 4.º O dispôsto neste artigo aplica-se às dívidas fiscais ajuizadas, desde que os interessados o requeiram no prazo dêste artigo e paguem as custas processuais.

§ 5.º Os processos judiciais e administrativos já em curso ficarão suspensos até a data a que se refere êste artigo e para os efeitos nela previstos.

Art. 9.º Ficam isentas de quaisquer penalidades tôdas as infrações cometidas até a data desta lei, pelos contribuintes e por aqueles que hajam descumprido quaisquer dispositivos da legislação federal.

§ 1.º Nas infrações da legislação federal, cometidas até esta data, mas ainda não positivadas pela fiscalização, ficam sujeitas à multa respectiva, se houver infratores que, notificados hàbilmente, não sanar em dentro de 20 dias, a falta que fôr apurada.

§ 2.º Os tributos por ventura devidos e apurados pela fiscalização serão recebidos sem multa, se o recolhimento respectivo se fizer dentro de 20 dias da notificação, ou se, dentro dêsse prazo, os notificados usarem dos meios legais de impugnação ou defesa.

Art. 10. Não serão relevadas as multas de contrabando, descaminho ou diferença de direitos aduaneiros, de falsa declaração de valor em faturas consulares, ou posse ou uso de selos serviços, falsos ou falsificados, de adulteração, falsificação ou simulação dêstes.

Art. 11. Não serão restituidas as importâncias recolhidas, definitivamente, a título de multas.

Art. 12. São canceladas tôdas as dívidas do impôsto de renda, referentes a exercícios anteriores de 1942, decorrentes de lançamentos suplementares em virtude de revisão de ex-

critas ou de declaração, quer sejam devedoras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as já em cobrança judicial, pagas as custas judiciais pelos contribuintes.

§ 1.º No tocante aos exercícios aludidos não se procederão a novas revisões.

§ 2.º O dispôsto nêste artigo não se aplica às dívidas resultantes de declarações nomais e expontâneas dos contribuintes, em relação às quais prosseguirão as medidas de defesa do crédito fiscal, observado o dispôsto no artigo 8.º e seus parágrafos.

§ 3.º Os benefícios dêste artigo não darão direito a restituições e amortizações e pagamentos parciais ou totais de dívidas em cobrança judicial ou administrativa.

Art. 13. Nos casos abrangidos por esta lei, serão restituidos os depósitos que os contribuintes houverem feito para seguimento de recursos perante as instâncias administrativas, ou para a propositura contra a Fazenda Nacional de ato anulatório de debitos, das garantias por ventura prestadas, e arquivados, definitivamente, os processos administrativos ou judiciais que lhes sejam correspondentes.

Art. 14. Quando em virtude de processo fiscal baseado em exame de escrita de qualquer natureza ou de documento que com ela se relacione, resultar o recolhimento do impôsto simples e não obrigatòriedade do pagamento da multa, será abonada aos examinadores e aos respectivos autores da denúncia ou representação a importância de 10% sôbre o total do impôsto a ser efetivamente recolhido.

Art. 15. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicaço, revogadas as disposições em contrário.

EMENDAS DE PLENÁRIO

(Fase de pauta)

N.º 1

Art. 1.º As repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, desde que o requeiram os interessados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta lei, aceitarão o pagamento simples das dívidas fiscais em atraso, relevadas as multas de mora, as delançamento "ex-officio", as resultantes de infrações regulamentares e quaisquer outras, inclusive revalidação.

§ 1.º O requerimento será despachado pela repartição de instância de que dependa, no momento, o processo, o qual se considerará findo uma vez feita a prova de recolhimento do impôsto simples, se houver.

§ 2.º Tratando-se, apenas, de multas por infrações regulamentares, não acessórias de tributos, as repartições aludidas no parágrafo anterior, farão o arquivamento sumário do processo salvo o disposto no art. 3.º.

§ 3.º Se fôr controvertido o montante da dívida ou se sua fixação depender de exames ou diligências, poderá o contribuinte requerer os benefícios desta lei, comprometendo-se a efetuar o pagamento da importância do impôsto logo que será ela fixada definitivamente.

§ 4.º O disposto neste artigo aplica-se às dívidas fiscais em discussão judicial, desde que os interessados o requeiram, no prazo dêste artigo, à instância onde se encontrarem os autos e paguem as custas processuais.

§ 5.º Os processos judiciais e administrativos já em curso, ficarão suspensos até à data a que se refere êste artigo e para os efeitos nêle previstos.

Art. 2.º Ficam isentas de quaisquer penalidades tôdas as infrações cometidas até à data desta lei, pelos contribuintes e por aqueles que hajam descumprido quaisquer dispositivos da legislação federal.

§ 1.º Nas infrações da legislação federal, cometidas até esta data, mas ainda não positivadas pela fiscalização, ficam sujeitos à multa respectiva, se houver, os infratores que, notificados hàbilmente, não sanarem, dentro de 20 (vinte) dias, a falta que fôr apurada.

§ 2.º Os tributos porventura devidos e apurados pela fiscalização serão recolhidos sem multa, se o recolhimento respectivo se fizer dentro de 20 (vinte) dias da notificação, ou se, dentro dêsse prazo, os notificados oferecerem reclamações ou recursos.

Art. 3.º Não serão relevadas as multas de contrabando, descaminho ou diferença de direitos aduaneiros, de falsa declaração de valor em faturas consulares, de posse ou uso de selos servidos, falsos ou falsificados, de adulteração, falsificação de mercadorias, valores ou documentos ou simulação dêstes.

Art. 4.º Não serão restituídas as importâncias recolhidas, definitivamente, a título de multas.

Art. 5.º São canceladas tôdas as dívidas do impôsto de renda, referentes a exercícios anteriores a 1947, decorrentes de lançamentos suplementares em virtude de revisão de escritas ou de declarações, quer sejam os devedores pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as já em cobrança judicial, pagas neste caso, as custas judiciais pelos contribuintes.

§ 1.º No tocante aos exercícios aludidos não se procederão a novas revisões.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica às dívidas resultantes de declarações normais e espontâneas dos contribuintes, em relação às quais prosseguirão as medidas de defesa do crédito fiscal, observado o disposto no artigo 1.º e seus parágrafos.

§ 3.º Os benefícios dêste artigo não darão direito à restituição de amortizações e pagamentos parciais ou totais de dívidas em cobrança judicial ou administrativa.

Art. 6.º Nos casos abrangidos por esta lei, serão restituídos os depósitos que os contribuintes houverem feito para seguimento de recursos perante as instâncias administrativas ou para a propositura, contra a Fazenda Nacional, de ação anulatória de débitos fiscais, liberadas as garantias porventura prestadas, e arquivados, definitivamente, os processos administrativos ou judiciais que lhes sejam correnpondentes.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMENDA N.º 2

Emenda aditiva

Acrescente-se ao art. 4.º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Quando em virtude de processo fiscal, baseado em exame de escrita de qualquer natureza ou de documento que com ela se relacione, resultar o recolhimento do impôsto simples e a não obrigatoriedade do pagamento da multa, será abonada aos examinadores e aos respectivos autores da denúncia ou representação, a importância de dez por cento do impôsto, calculada sôbre o total efetivamente recolhido".

O SR. PRESIDENTE:

— A matéria que acaba de ser votada vai ao Arquivo devendo o Expediente fazer a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955, que acrescenta parágrafo único ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma a Lei de Acidentes de Trabalho), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 426 e 427, de 1956. das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

— Em seu parecer, o relator da Comissão de Legislação Social manifesta-se pela aprovação do projeto. Entretanto, conclui com a seguinte declaração:

"Assim, sou deparecer que merece aprovação o acréscimo do parágrafo seguinte ao art. 192 do Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944:

"A sanção supra será igualmente aplicada no caso de os riscos derivados da presente Lei terem sido transferidos por contrato de seguro".

Esse texto, todavia, não coincide com o que veio da Câmara. Faltam-lhe as seguintes palavras, que naquêle figuravam:

"... contra a entidade seguradora..."

Tais palavras não figuravam no projeto primitivo, mas foram introduzidas pela Comissão de Legislação Social da Câmara, no substitutivo que veio a ser aprovado em definitivo naquela casa e remetido ao Senado.

Dada a diferença entre os dois textos, torna-se indispensável esclarecer se a Comissão de Legislação Social do Senado quis suprimir as palavras omitidas, restabelecendo o projeto inicial, caso em que a conclusão do seu parecer deveria ser considerada emenda substitutiva, ou se houve apenas êrro na transcrição.

Achando-se ausente o Relator, a Mesa retira a matéria da Ordem do Dia e a encaminha de novo à Comissão, para esclarecimento da dúvida apontada.

A parte omitida é de suma importância, pois representa verdadeiro substitutivo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 36 de 1956, que altera a Lei n.º 1.975, de 4-9-53, modifica os quadros de pessoal das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco, tendo pareceres (números 278, 279 e 439, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, Finanças, favoráveis; e de Serviço Público Civil, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas ns. 1-C e 2-C, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

São aprovadas as seguintes emendas

EMENDA N.º 1-C

Redija-se o art. 1.º, assim:

"A tabela de funções gratificadas constantes das Leis ns. 1.975, de 4 de setembro de 1953, e 2.684, de dezembro de 1955, que alteram os quadros de pessoal das secretarias dos Tribunais Eleitorais do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Espírito Santo, e referente ao Grupo C-1 Pernambuco, passa a ser a seguinte":

Número de cargos — Cargos — Símbolo:

4 — Chefe de Seção — FG-6.

1 — Secretário do Presidente — FG-5.

1 — Secretário do Procurador Regional — FG-6.

EMENDA N.º 2-C

Redija-se o art. 2.º, assim:

"A diferença de gratificação terá vigência a partir da data das leis citadas no art. 1.º para cada quadro de pessoal por elas alterados".

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 36, DE 1956

N.º 5.029-B — 1955, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei n. 1.975, de 4 de Setembro de 1953, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A tabela de funções gratificadas constante da Lei nº 1.975, de 4 de setembro de 1953, que altera os quadros de pessoal das secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco, e referente ao Grupo C-1 — Pernambuco, passa a ser a seguinte:

CARGOS	Símbolos
4 Chefe de Seção	FG-6
1 Secretário Presidente	FG-6
1 Secretário Procurados Regional	FG-6

Art. 2º A diferença de gratificação terá vigência a partir de 4 de setembro de 1953.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n 15, de 1956, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo do Senado candidatos habilitados em concurso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Prisco dos Santos), tendo pareceres favoráveis (números 449 e 450, de 1950), das Comissões de Constituição e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão.

(*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.

(*Pausa*).

E' aprovado e vai à Comissão Diretora, para a redação final, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 15 — de 1956

Nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo os candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acôrdo com a alínea "e" do artigo 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo — Classe "J" — do Quadro da Secretaria do Senado Federal: Maria do

Carmo Reis Brandão, Célia Martins Larsen, Maria José Pacheco Giglio, Onilda Rodrigues de Mello Souza, Déa Silva Beck e Lygia Moraes Abreu.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento número 303, lido na hora do expediente, de urgência para o pronunciamento do Senado sôbre a licença solicitada pelo Senador Victorino Freire.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados.

Está aprovado.

(*Pausa*).

Tratando-se de urgência do parágrafo 4.º, do artigo 156, do Regimento, a matéria será imediatamente submetida ao plenário.

E' lido o seguinte

Parecer n. 464, de 1956

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Requerimento do Senhor Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho.

Relator — Sr. Gilberto Marinho.

Nos têrmos dos artigos 49 da Constituição, e 24 do Regimento Interno, o nobre Senador Vitorino Freire sciicita autorização ao Senado para integrar a Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se brevemente em Genebra.

E' de evidente utilidade, a participação de membros do Senado Federal nesses conclaves internacionais, motivo por que opinamos pela aprovação do seguinte.

PROJEO DE RESOLUÇAO

N.º 17 — de 1956

Art. 1.º E' concedida, nos têrmos do artigo 49 da Constituição e do artigo 24 do Regimento Interno autorização ao Senador Victorino Freire, para tomar parte na Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se em Genebra, êste mês.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1956. — *Georgino Avelino*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Ruy Palmeira*. — *Lourival Fontes*. — *Péricles Pinto*. — *Moura Andrade*.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1956, que concede licença ao Senador Vitorino Freire para participar da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça designe relator para emitir parecer sôbre a matéria.

O SR. CUNHA MELO:

Sr. Presidente, designo o nobre Senador Daniel Krieger para, em nome da Comissão de Constituição e Justiça ,emitir parecer.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça nada tem que opôr ao projeto de resolução, razão por que a êle se manifesta favoràvelmente.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto de resolução. (*Pausa*).

Não havendo quem sôbre êle se manifeste, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam. queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tratando-se de matéria em regime de urgência, a Mesa solicita dos Senhores Senadores que aguardem a leitura da redação final. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à mesa a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1956, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida, aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte

Parecer n. 465, de 1956

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução número 17, de 1956.

Relator — Senhor Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Resolução n. 17, de 1956.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente *ad-hoc*. — *Sebastião Archer*, Relator. — *Lima Guimarães*.

ANEXO AO PARECER N.º 465-1956

Redação Final do Projeto de Resolução número 17, de 1956, que concede licença ao Senador Victorino Freire para participar da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos têrmos da letra "n", do artigo 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇAO N.º 12-1956

Artigo único. E' concedida licença ao Senador Victorino Freire para, nos têrmos dos artigos 49 da Constituição Federal, e 24 do Regimento Interno, participar da Delegação do Brasil à XXXIX Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se em Genebra, durante o mês de junho do ano em curso.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

(*Pausa*).

Não estando presente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, o Deputado Libanio Cardoso apresentou à Assembléia Legislativa do Paraná, indicação no sentido de que esta se dirigisse aos altos poderes da República, apelando para que a Petrobrás iniciasse o quanto antes, a construção do oleoduto Paranaguá-Curitiba.

Dando cumprimento à deliberação daquela Assembléia, que me foi transmitida através de telegrama, ocupo a tribuna, como porta-voz daquele pedido. Na realidade, o oleoduto entre Paranaguá, pôrto de mar, e Curitiba, centro de distribuição, é das necessidades mais prementes do meu Estado. Grande consumidor de petróleo, cujo transporte é feito atualmente, em caminhões e vagões tanques, o que encarece sobremaneira o produto, luta com dificuldade para abastecer o interior. Nestas condições, torna-se urgente a construção do referido oleoduto.

Sabemos, Sr. Presidente, que a execução das obras projetadas e orçadas, depende unicamente da Petrobrás.

Dirijo-me, pois, neste momento, ao ilustre presidente dêsse órgão, Coronel Janari Nunes, solicitando a Sua Excelência determine o início imediato daquele empreendimento tão necessário à economia do Paraná.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 19, de 1955, que dispõe sôbre a constituição das bancas examinadoras para os concursos da Secretaria do Senado; tendo Pareceres (ns. 456 e 457, de 1956), das Comisssões: — de Constituição e Justiça, favorável com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); — Diretora, considerando prejudicadas as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e oferecendo substitutivo.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1956, que acrescenta um item ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12 de Março de 1953 (*dispõe sôbre regime de equivalência* entre diversos cursos de gráu médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores); tendo Pareceres favoráveis (ns. 416 e 417, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

3 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1954, que complementa os arts. 145, 146 e 205 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes da política econômica em relação à livre iniciativa; tendo Parecer, sob n.º 404, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1955, que institui patrono do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o General Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e dá outras providências; tendo Pareceres (ns. 88 e 433, de 1956) das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e — de Segurança Nacional, pela rejeição.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 21 horas e 55 minutos.